



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS

Oficio nº 244/2012-GP-TCE

Manaus, 06 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Ispêr Abrahim Lima
Secretário de Estado da Fazenda
Av. André Araújo, 150 - Aleixo
69.060-000 Manaus / AM

De ordem examinai-se
a FEA. 08.03.12
Solte

11) ENCLAMINHE -RE COPIA PARA:

- a) S. E.T.
- b) DEPTAS
- c) ASSES

Senhor Secretário,

(2) DEPOIS AO RECEBER A COPIA
REVISAR COM ~~ASS~~ A GORE ~~AS~~ REVISAR

Ao cumprimentá-lo e em atenção ao Ofício n. 0069/2012-GSEFAZ, informo que na Sessão Administrativa de 01/03/2012 do Egrégio Tribunal Pleno, houve a prorrogação do prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas até o dia 31/03/2012, conforme Certidão em anexo.

Atenciosamente,

Francisco de A. Ferreira
Secretário Exec. de Assuntos

Hi Xuan

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Recebido / GSEFAZ
Em: 08/03/12
Hora: 17:20
Ass: [assinatura]

08 MAR 2007



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que na 8ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida em 1º de março de 2012, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o **Ofício nº 0069/2012-GSEFAZ**, do senhor Isper Abrahim Lima, Secretário de Estado da Fazenda, solicitando a prorrogação do prazo de prestação de contas, através do sistema ACP dos órgãos da Administração Estadual e Municipal, referente ao mês de dezembro de 2011, tendo o Colegiado deliberado, à unanimidade, deferir o pedido até o dia 31/3/2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de março de 2012.



MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno